



MOÇÃO Nº MOÇ 287 / 2019 2019  
(Do Deputado Leandro Grass)

**Manifesta Moção de Louvor a Sra. Adriana Campelo de Souza da Silva, Coordenadora do Centro de Ensino Especial 02 de Ceilândia, pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Rede Pública de Ensino, no “Programa Educação Precoce”.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144, do Regimento Interno, proponho aos nobres pares a presente Moção de Louvor à Sra. Adriana Campelo de Souza da Silva, Coordenadora do Centro de Ensino Especial 02 de Ceilândia, pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Rede Pública de Ensino, no “Programa Educação Precoce”.

### JUSTIFICAÇÃO

O Programa Educação Precoce exerce relevante serviço ao ensino público do Distrito Federal, contribuindo imensamente para o desenvolvimento global de crianças que necessitam de um acompanhamento especializado desde os primeiros dias de vida. O programa Educação Precoce tem por escopo dar atendimento preventivo às crianças, que começa com o encaminhamento do médico pediatra para aquelas crianças que possuem algum tipo de deficiência física ou cognitiva, que nasceram prematuras ou que apresentam algum atraso no desenvolvimento.

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 287 / 2019

Folha Nº 01

A rede pública de ensino oferece atendimento especializado para essa população por meio do Programa. As crianças são atendidas por profissionais de diversas áreas, individualmente ou em grupo.

A estimulação é realizada por dois profissionais específicos: o professor de atividades, que vai trabalhar toda a parte cognitiva – no que tange a aquisição de



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



conhecimento – da criança e o de educação física, que estimulará o desenvolvimento motor dos pequenos, visto que não pode haver separação entre o cognitivo e o físico.

Um dos pilares do ensino especial é integrar os alunos à sociedade. Para ajudar nesse processo, os professores organizam eventos que reúnem toda a comunidade escolar.

Além disso, e para que o programa tenha êxito, as famílias também são atendidas, uma vez que os pais também necessitam de um atendimento especial, em razão de não aceitação, de não saber lidar com a deficiência do filho e, conseqüentemente, do sentimento de culpa. Por isso, os familiares são acolhidos, fortalecidos emocionalmente e ajudá-los na superação dessa etapa.

As coordenadoras e coordenadores desse programa, desenvolvem um trabalho ímpar, quer seja com a sua clientela ou com os professores, dando o suporte e coordenando para que os objetivos sejam alcançados, assim, e imperioso reconhecer o trabalho e prestar esse reconhecimento ao homenageado é medida de justiça.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente Moção.

Sala de Sessões, em

  
Deputado LEANDRO GRASS  
Rede Sustentabilidade

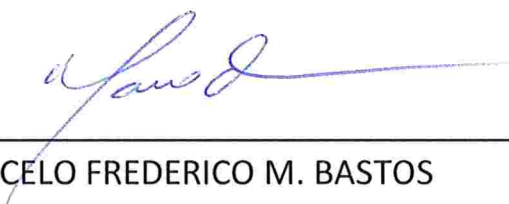
Setor Protocolo Legislativo  
MO Nº 287 / 2019  
Folha Nº 02

**Assunto:** Distribuição da **Moção nº 287/19**.

**Autoria:** Deputado **Leandro Grass (REDE)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de **URGÊNCIA** (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 29/11/19



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
MO Nº 287 / 2019  
Folha Nº 03 #